



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3299/2018
Tipo: Projeto de Lei: 45/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 02/04/2018 13:03:26
Procedência: Denninho Silva
Assunto: Denomina logradouro público no bairro
Goiabeiras. Rua Antônio de Almeida Gouveia

SANCIONADO Lei nº 9.311



Vereador
**Denninho
Silva**
PPS

AMOR
POR VITÓRIA

Projeto de Lei nº 001/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

O Vereador Denninho Silva, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. apresentar para análise e tramitação nessa casa o seguinte **PROJETO DE LEI**:

EMENTA

“Denomina logradouro público no bairro
Goiabeiras”

Art. 1º Fica denominado Rua Antônio de Almeida Gouveia, logradouro público no bairro Goiabeiras.

Art. 2º As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Denninho Silva
Vereador - PPS

Processo: 3299/2018
Tipo: Projeto de Lei: 45/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 02/04/2018 13:03:26
Procedência: Denninho Silva
Assunto: Denomina logradouro público no bairro
Goiabeiras. Rua Antônio de Almeida Gouveia

 (27) 99824-0195

 (27) 3334-4570

 **DenninhoSilva**

 **denninhosilva**

Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes - Sala 404 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP 29.050-62
Câmara Municipal de Vitória



Vereador
**Denninho
Silva**
PPS

**AMOR
POR VITÓRIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	02	LA

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação da Associação de Moradores de Goiabeiras, acolhendo demanda da comunidade que aguarda a denominação deste logradouro após aprovação do loteamento Dadalto.

Antônio de Almeida Gouveia, natural de Petrópolis-RJ, filho de Álvaro de Almeida Gouveia e Ana Brasil, casado com Sebastiana Gil de Almeida, pai de 7 filhos, veio de Guaçuí para Vitória em 1966, montou um comércio em Goiabeiras.

No local havia calçamento, à época, a água era retirada pelos moradores em um poço ou em uma torneira próxima ao seu comércio, que situava-se na rua José Alves.

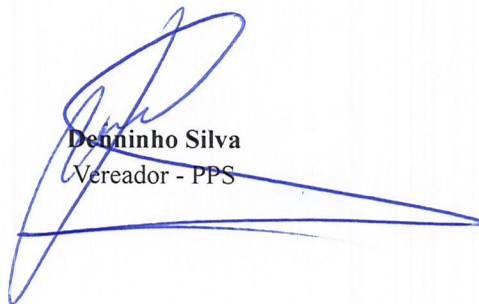
Vendia de tudo em seu comércio, desde o querosene, comidas, amarelinho. Era o comerciante mais conhecido desde a Serra até a Vila Rubim. Era querido por todos e servia como referência para os moradores.

Existe um fato interessante que acontecia na comunidade” os mais carentes chegavam e falavam :” seu Gouveia tem sunab?

Por todo exposto apresento o presente projeto de lei para apreciação por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Vitória, 20 de março de 2018.


Denninho Silva
Vereador - PPS

 (27) 99824-0195

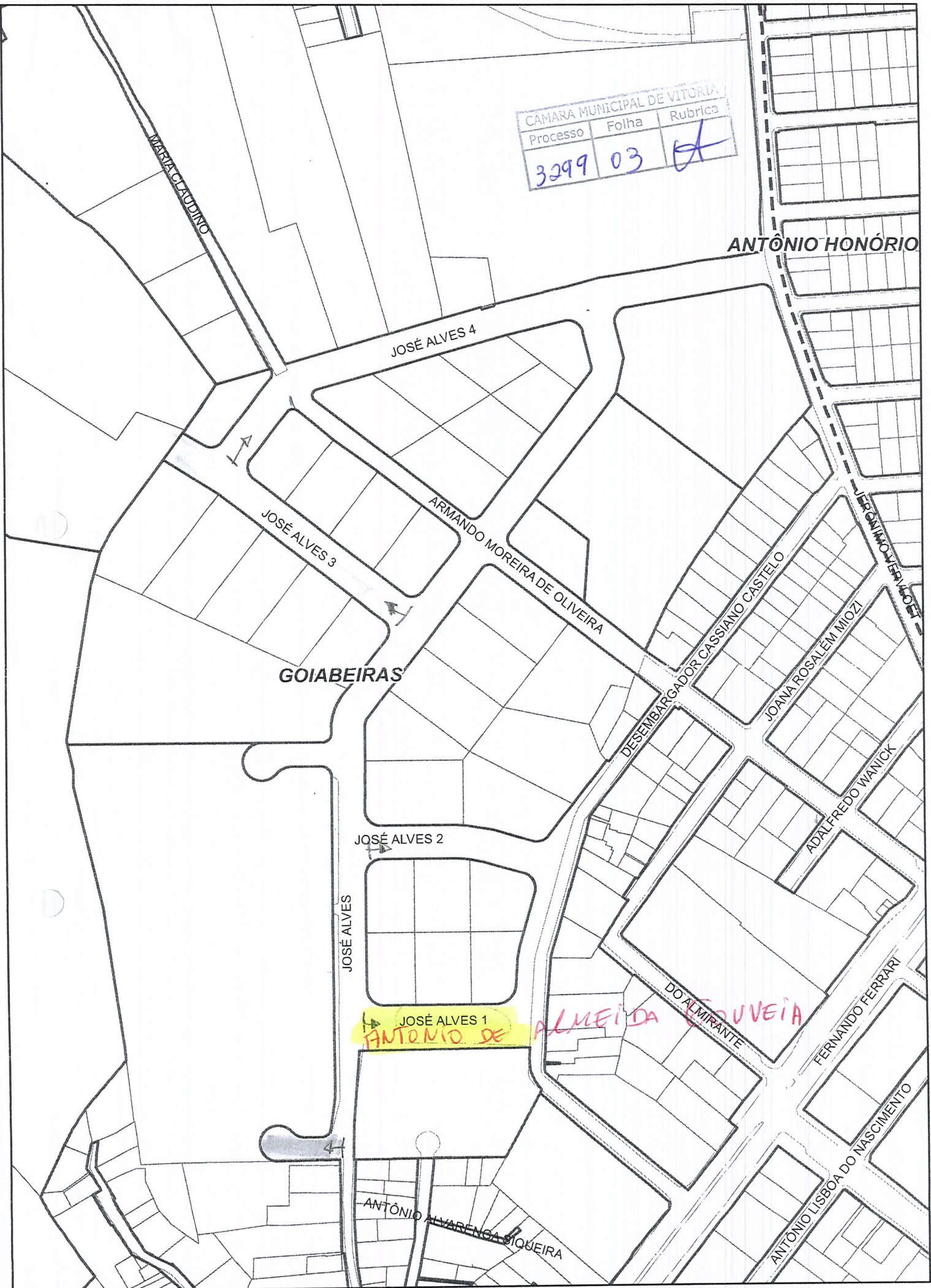
 (27) 3334-4570

 **DenninhoSilva**
DenninhoSilvall

 **denninho_silva**

v. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes - Sala 404 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP 29.050-62
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	03	





CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Processo Folha Rubrica

3299

04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANTONIO DE ALMEIDA GOUVEIA

MATRÍCULA:

0246610155 2002 4 00022 228 0006528 31

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	parda	casado - 79ano(s)
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
natural de PETROPOLIS-RJ		
Eleitor		
Sim, título de eleitor nº 10139314/90 da Zona 052		
FILIAÇÃO		
ALVARO DE ALMEIDA GOUVEIA e ANA BRASIL DE ALMEIDA.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS
aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2002) - à(s)	24	02
22:00 hora(s)	ANO	
LOCAL DE FALECIMENTO	2002	
HUCAM, VITÓRIA, ES		
CAUSA DA MORTE		
INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, DIABETES MELLITUS		
LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Cemitério MARUIPE, VITÓRIA, ES.		
DECLARANTE		
MIGUEL GIL DE ALMEIDA		
NOME DO MÉDICO E CRM		
ALEXANDRE SANZ REGATTIERI, CRM nº 5474		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES		
Data do Registro: aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2002) O(A) falecido era casado com SEBASTIANA GIL DE ALMEIDA. , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 7 filhos(as) maiores ELCI GH. DE ALMEIDA com 42 ano(s), GELSON GIL DE ALMEIDA com 40 ano(s), MIGUEL GIL DE ALMEIDA com 53 ano(s), IZABEL DE ALMEIDA ALVES com 55 ano(s), SEBASTIÃO GIL DE ALMEIDA com 50 ano(s), EUSSA GIL DE ALMEIDA SOUZA com 48 ano(s), SEBASTIÃO GERALDO GIL DE ALMEIDA, falecido(a), CPF nº 61850020787, benefício nº 0747935742. Data do sepultamento: 25 de fevereiro de 2002, às 15:00. NADA MAIS FOI DECLARADO. Consta à margem do termo uma Averbção datada(o) de 01/09/2015: A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo.		

CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**

Comarca de Vitória

Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma

Santa Lúcia - Vitória - ES

Tel: (27) 2124-9500

www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 01 de setembro de 2015.

Ana Letícia Mendes Bassul Duarte
Escrevente



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
024661.YCX1510.37948	
Emolumentos: R\$	52,70 Taxas: R\$ 21,19 Total: R\$ 73,89
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

ANA LETICI

ARPENBRASIL AA 000454591 BRP



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	05	A



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Andressa Viana Scardua Lopes

Matrícula: 0777

DOI



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

2/4/18

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 03 / 04 / 2018

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 03 / 04 / 2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 04 / 04 / 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 05 / 04 / 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

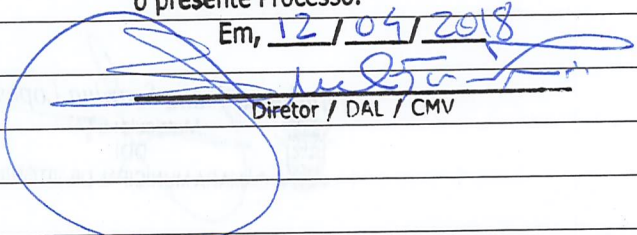
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 10 / 04 / 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário Letycia Gauto
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 12 / 04 / 2018


Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 12 / 04 / 18

Letycia Gauto

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	06	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 012

Vitória, 12 de Abril de 2018.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3299/18** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **45/18**, de autoria do Sr. Vereador **Denninho Silva**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

SM/ac.

Processo **1973888/2018** Prioridade **NORMAL**
Data 12/04/2018 Hora 16.51
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto INFORMAÇÃO

Documento OFÍCIO - 012/2018
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	01	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/149

Vitória, 07 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 45/18, de autoria do Vereador Denner Januário da Silva, encaminho o Ofício nº 376/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,



Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 399/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 21/06/2018 14:13:52
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao Pedido de Informação referente ao Projeto de Lei nº 45/18, Vereador Denninho.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 1973888/18 - PMV

3299/18 - CMV

evd

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	08	



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 376/2018 - SEDEC/GAB

Vitória, 22 de maio de 2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 1973888/2018, referente ao Projeto de Lei n.º 45/2018, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3299/2018, de autoria do Sr. Vereador **Denninho Silva**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma rua e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Rua Antônio de Almeida Gouveia** o logradouro público com início na Rua Desembargador Cassiano Castelo (ponto de coordenadas UTM E= 364.212,796 e N= 7.758.400,641) e término na Rua José Alves (ponto de coordenadas UTM E= 364.111,910 e N= 7.758.400,461), no Bairro Goiabeiras”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	09	

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 27/06/2018

Diretor do DEL

Justica para analise e parecer

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 27/06/18

Secretaria das Comissões



Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

02/07/18

Secretaria do S.A.C.

DESEJO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em, 29/06/18

Leonil
PPS

Sandro Parvini

Devolver dia 17/07/18



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 45/2018
Processo: 3299/2018
Autor: Denninho Silva
Ementa: "Denomina logradouro público no Bairro Goiabeiras".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Denninho Silva, o Projeto de Lei em epígrafe objetiva denominar Rua Antônio de Almeida Gouveia, o logradouro público no Bairro Goiabeiras, Vitória.

Às fls 06, o Presidente desta Casa de Leis, expediu ao Sr. Prefeito Municipal, o OF.PRE.DEL.Nº012, datado de 12 de abril de 2018, solicitando as informações contidas nos itens I a III, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão;

Às fls 07 o Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade em resposta, informou que existe o logradouro em questão, e que não consta no ementário de logradouros oficiais do Município a denominação sugerida pelo proponente da matéria, e recomendou nova redação ao projeto em discussão, complementando o endereço do logradouro.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em questão visa denominar Rua Antônio de Almeida Gouveia, o logradouro público no Bairro Goiabeiras, no Município de Vitória-ES.

A Lei nº 6.080/03 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória - determina vários procedimentos para a efetivação do objeto do Projeto de Lei em questão.

Foram exaradas todas as informações do Poder Executivo sobre os questionamentos específicos efetuados por este Poder Legislativo, acerca do logradouro público que o Vereador proponente pretende denominar.

Conforme se infere dos autos, ficou esclarecido que a denominação do logradouro, ora proposta pelo Vereador Denninho Silva poderá ter seguimento, por não existir na Prefeitura Municipal qualquer denominação para este logradouro público.

Contudo, há necessidade de uma emenda modificativa para que se caracterize exatamente a localização do logradouro público que vai ser denominado, de acordo com a informação da Prefeitura Municipal, a fim de que não paire dúvidas sobre a sua exata localização.

Assim sendo, apresentamos a emenda modificativa abaixo descrita:

“Art. 1º. Fica denominado Rua Antônio de Almeida Gouveia, o logradouro público com início na Rua Desembargador Cassiano Castelo (ponto de coordenadas UTM E = 364.212,796 E N + 7.758.400,641) e término na rua José Alves (ponto de coordenadas UTM E = 364.11,910 e N = 7.758.400,461), no Bairro Goiabeiras, no Município de Vitória-ES”.

Sugerimos ainda a emenda supressiva do artigo 2º da proposição, uma vez que a confecção de placa identificativa é atribuição do Poder Executivo, e a sua supressão em nada prejudicará o presente Projeto de Lei, passando o artigo 2º a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação”.

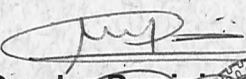
Após análise dos autos, depreende-se que foram observados os Artigos 42 e 43, da Lei nº 6.080/03 - Código de Posturas – do Município, dispositivos que contém as exigências para que os projetos de leis que denominam logradouros públicos sejam aprovados.

Desta forma o Projeto de Lei poderá seguir o seu trâmite normal, desde que acatadas as emendas modificativa e supressiva propostas, haja vista o atendimento aos requisitos exigidos para a sua aprovação, contidos no Código de Posturas do Município de Vitória.

E assim, nos termos da fundamentação supra, após a análise técnica quanto aos aspectos legais da proposição, de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, votamos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 45/2018, com as emendas modificativa e supressiva.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 18 de julho de 2018.


Sandro Parrini
Vereador-PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	12	

Reunião : Comissão de Justiça 2607
Data : 26/07/2018 - 14:54:58 às 14:57:19
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:56:51
30	Leonil	PPS	Sim	14:56:41
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:56:38

Totais da Votação :

SIM 3 NÃO 0

TOTAL
 3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2299	13	10

João Liel,

Ao Sr. (a): Vinicius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Em 27/07/18
Del. SAE
Guany

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 30/07/18

Vinicius Simões Gallo
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	14	WQ

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
119/2018

PROCESSO	3299/2018
PROJETO DE LEI	45/2018
EMENTA	Denomina logradouro público no bairro Goiabeiras. Rua Antônio de Almeida Gouveia.
INICIATIVA	Denninho Silva
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Legalidade e Constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	15	40

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 23/08/2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 23/08/2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.),

Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 27/08/2018

[Assinatura]
Diretor DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 27/08/18

[Assinatura]
ASSINATURA

Matéria : Projeto de Lei nº 45/2018
Autoria : Denninho Silva

2 49/2018

Reunião : 81ª Sessão Ordinária
Data : 23/08/2018 - 16:48:19 às 16:49:24
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	16	10

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	16:48:35
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:48:32
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:48:50
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:49:08
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	16:48:36
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:48:34
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:48:28
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:48:29
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:48:27
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:48:46
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:49:03
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação

SIM
11

NÃO
0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	17	NO

OF.PRE. AUT. Nº 265

Vitória, 27 de Agosto de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.041/2018, referente ao Projeto de Lei nº 45/2018, de autoria do Vereador Deninho Silva**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 3299/2018 - CMV/DEL

Processo: **5133712/2018** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 28/08/2018 Hora: 16:59
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 265
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	16	16

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.041

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 45/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO GOIABEIRAS**

Art. 1º. Fica denominado Rua Antônio de Almeida Gouveia o logradouro público com início na Rua Desembargador Cassiano Castelo (ponto de coordenadas UTM E= 364.212,769 e N= 7.758.400,641) e término na Rua José Alves (ponto de coordenadas UTM E= 364.111,910 e N= 7.758.400,461) no Bairro Goiabeiras.

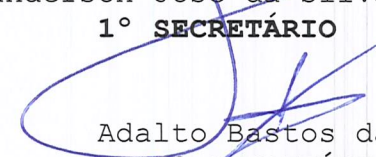
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de Agosto de 2018.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Prefeitura
Estado

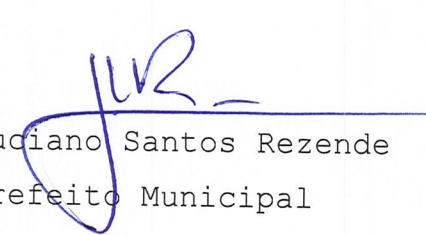
Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 622/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 14/09/2018 15:47:30
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei 9.311, Projeto de Lei
45/18, Vereador Denninho Silva

SEGOV/315

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.311, anexa, o Autografo de Lei nº 11.041/18, referente ao Projeto de Lei nº 45/18, de autoria do Vereador Denner Januário da Silva.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.5133712/18

3299/18



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.311

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 12 / 09 / 18

RUBRICA

Projeto de Lei nº: 45/2018

Processo nº: 3299/2018

Autor: Denninho Silva

**Denomina logradouro público no
bairro Goiabeiras.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Antônio de Almeida Gouveia** o logradouro com início na Rua Desembargador Cassiano Castelo (ponto de coordenadas UTM E= 364.212,769 e N= 7.758.400,641) e término na Rua José Alves (ponto de coordenadas UTM E= 364.111,910 e N= 7.758.400,461), no bairro Goiabeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de setembro de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5133712/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.311
Em, 18 / 09 / 2018

Funcionário Letícia Couto

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 18 / 09 / 2018

[Signature]
Diretor/DEL

Ao DEL
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 18 / 09 / 2018

[Signature]
Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 21 / 09 / 2018
[Signature]



Sullivan Manóla
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

r. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 25 / 09 / 18

[Signature]
ASSINATURA